



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 141/2025

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 146 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que providencie, junto ao setor responsável, os meios necessários para garantir o acesso à cozinha da Capela Mortuária Vice-Prefeito Henrique Bassi durante o período da madrugada, após o término do expediente da funcionária responsável.

JUSTIFICATIVA

A Capela Mortuária Vice-Prefeito Henrique Bassi cumpre um papel essencial no acolhimento das famílias enlutadas de nosso município. Durante os velórios que se estendem pela madrugada, é comum que os familiares e amigos permaneçam por longos períodos no local, enfrentando momentos de grande fragilidade emocional.

No entanto, após o encerramento do expediente da funcionária responsável, o espaço da cozinha permanece inacessível, o que limita o conforto e o mínimo suporte que essas famílias poderiam ter, como a possibilidade de aquecer água, preparar um café ou armazenar alimentos.

A disponibilização da cozinha durante toda a madrugada representa um gesto de respeito, empatia e dignidade, assegurando uma estrutura básica de apoio em momentos de dor e vulnerabilidade. Além disso, trata-se de um espaço público, já estruturado para essa finalidade, cuja utilização responsável pode ser facilmente regulamentada por meio de medidas simples de controle de acesso.

Essa iniciativa fortalece os princípios de humanização do serviço público, valorização do cidadão e uso eficiente da infraestrutura existente. É, portanto, uma medida viável, necessária e amplamente justificada.

Plenário Jurceu Sakuma, 05 de agosto de 2025.

**Lucas Manoel Prudencio de Brito
Vereador**